



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

A impossibilidade de dispor de um espaço devidamente equipado compromete a realização de atividades promovidas pelo poder público, limitando o atendimento a crianças, jovens, adultos e idosos. Além disso, inviabiliza a ampliação do calendário de eventos e dificulta ações voltadas à inclusão social e à promoção de eventos locais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Eventos do Município de Vargem Bonita desempenha um papel central no atendimento às demandas sociais, culturais, recreativas e educativas de toda a comunidade. No entanto, a infraestrutura atual apresenta limitações significativas para a realização de eventos que envolvem atividades gastronômicas e de confraternização, fundamentais para fortalecer o convívio social e proporcionar experiências completas à população atendida. A carência de infraestrutura apropriada para o preparo e manipulação de alimentos — especificamente a ausência de equipamentos como churrasqueira e bancada técnica — tem representado um obstáculo recorrente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia em regime de empreitada por menor preço por global (considerando material e mão de obra), para a execução de obra de Churrasqueira no Centro de Eventos Elvira Cazella Roman no Município de Vargem Bonita/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.
- Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

- O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais e estruturas efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução do objeto.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto licitatório, durante a vigência do contrato.
- Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento e transporte, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas pertinentes, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de materiais recusadas por não atenderem ao Edital.
- Atender e manter as condições de habilitação.
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPCs, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.
- Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, pois trata-se de um serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante processo licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O projeto de construção, apresenta as informações necessárias, com precisão e detalhamentos adequados para elaborar o orçamento e a definição do prazo de execução da obra pretendida.

A previsão do prazo para execução do objeto, será de acordo com o cronograma físico financeiro da obra.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Execução de churrasqueira no Centro de Eventos do Município de Vargem Bonita/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.	1	R\$ 33.034,59



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.034,59 (trinta e três mil e trinta e quatro reais com cinquenta e nove centavos)

5. PESQUISA DE MERCADO

Foram identificadas duas opções de solução em relação à necessidade do presente documento, a primeira consiste no município de Vargem Bonita realizar o serviço com sua própria mão de obra e adquirir todo o necessário, o que se tornaria muito caro e inviável em função de necessitar de máquinas específicas, mão de obra especializada, capacitação técnica e responsáveis com experiência na área, a outra solução seria licitar o serviço como um todo, considerando todo o necessário para execução do objeto, o que é mais vantajoso em termos econômicos e de eficiência, além de ser um processo mais rápido, uma vez que empresas do ramo já contam com todo o necessário e possuem expertise no assunto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após orçamentação realizada pela AMMOC (Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense), com base na tabela SINAPI e composições próprias da AMMOC.

O valor estimado da obra referida é de R\$ 33.034,59 (trinta e três mil e trinta e quatro reais com cinquenta e nove centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende a necessidade exposta, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade, agilidade e do interesse público é o processo licitatório para contratar empresa de engenharia para execução da obra supracitada.

Poderia também ser realizada uma dispensa de licitação, considerando o valor, contudo, a fim de assegurar maior concorrência e vantajosidade ao município, recomenda-se a licitação.

Uma vez que o Município de Vargem Bonita não possui equipamentos e mão de obra para realizar os serviços de construção, por isso, enxerga-se como fundamental a licitação para execução dos serviços, sendo assim, a saída para suprir a necessidade seria por licitação, adequadamente por Concorrência Eletrônica em função da natureza do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado e por se tratar de uma obra que será realizada por recursos próprios entendemos que não cabe parcelamento do mesmo.

Vale destacar que há no mercado da região várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, ao promover a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de uma churrasqueira no Centro de Eventos do Município, busca alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e de otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos. A terceirização dessa demanda a um fornecedor qualificado possibilita a obtenção de mão de obra especializada, bem como o acesso a materiais de qualidade superior, aquisição em escala adequada e utilização eficiente de equipamentos, fatores que contribuem diretamente para a redução de custos indiretos e para a elevação da eficiência dos serviços prestados. Além disso, a contratação permite que os servidores públicos municipais possam direcionar esforços para atividades essenciais do planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas, sem sobrecarregar o quadro funcional com tarefas técnicas para as quais não estão plenamente capacitadas.

No aspecto da gestão responsável dos recursos, a execução planejada da obra de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

acordo com memorial descritivo, projeto executivo e planilha orçamentária assegura controle rigoroso dos custos, evita gastos desnecessários com retrabalho ou improvisações, e previne desperdícios de materiais. A concentração dos serviços em uma única empresa, responsável tanto pela mão de obra quanto pelo fornecimento de insumos e equipamentos, facilita a fiscalização, reduz passivos administrativos e agiliza a tomada de decisão em eventuais ajustes técnicos, sempre respeitando as normas vigentes. Ainda, a destinação correta dos resíduos de construção por empresa licenciada reforça o compromisso com a sustentabilidade e adequação técnica, evitando potenciais despesas futuras com remediação ambiental.

Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- Redução de custos com manutenção corretiva futura, visto que a obra seguirá padrões elevados de qualidade e segurança, minimizando necessidades de reparos.
 - Geração de economia direta na aquisição e logística de materiais, pela negociação centralizada e pela responsabilidade contratual da empresa.
 - Otimização do tempo de execução da obra, dada a experiência da contratada em obras similares e a clareza dos cronogramas e especificações técnicas.
 - Aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos do município, permitindo a estes a dedicação a atividades estratégicas e de maior valor agregado para a administração pública.
 - Implantação de infraestrutura adequada, que amplia o potencial de uso do Centro de Eventos e impacta positivamente as políticas de inclusão, lazer, cultura, educação e turismo.
 - Melhoria das condições de segurança alimentar e conforto dos usuários, agregando valor à oferta de serviços públicos culturais, recreativos e sociais.
 - Valorização do patrimônio público, redução do risco de danos estruturais e maior longevidade das instalações com arquitetura e materiais tecnicamente apropriados.
- A realização dessa obra representa, portanto, um investimento inteligente do poder público, priorizando a racionalização de recursos públicos, a qualidade dos serviços prestados à população e a ampliação do alcance social das ações municipais. Com infraestrutura adequada, a Prefeitura espera potencializar os impactos positivos à comunidade, justificando plenamente a contratação planejada e transparente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço relativamente comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes por parte da administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos podem ser classificados como positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas pela implantação/construção de um empreendimento geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no ambiente. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente e as pessoas que farão uso do empreendimento.

Prevê-se como impacto ambiental impacto visual positivo, harmonizando esteticamente o local, geração de resíduos da construção civil, as quais devem ser controladas, junto de emissão de poeira e alteração temporária no trânsito.

Sabe-se que a utilização de materiais de qualidade, bons equipamentos e controle



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

tecnológico, também são medidas que garantem a qualidade da construção e conseqüentemente sua durabilidade.

Desse modo, materiais controlados e de qualidade auxiliam na preservação e gera outras contribuições tais como as manutenções de baixo custo e de baixo impacto ambiental poluindo menos as cidades.

Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- d) Controlar os ruídos a equipamentos que mitiguem a problemática das atividades mais ruidosas;
- e) Sinalizar de forma clara a via afetada pela construção, a fim de evitar acidentes e problemas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Vargem Bonita - SC, 27 de abril de 2026.

TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Município de Vargem Bonita